



**Câmara Municipal de Coronel Murta  
Estado de Minas Gerais**

**INDICAÇÃO N.º 008/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

**Tenho a honra como representante do povo ser a voz deles nesta casa legislativa e apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Indica ao Senhor Prefeito Municipal e ao secretário de saúde a realização de estudos e providências, no sentido de implantar O Programa Remédio em Casa (PRC) NA Secretaria Municipal da Saúde de CORONEL MURTA. Esse programa deverá consistir na entrega domiciliar de medicamentos em quantidades suficientes para o período de 90 dias; a pessoas idosas com mais de 80 anos, *portadores de doenças/ patologias crônicas; estáveis e controlados clinicamente; em acompanhamento nas Unidades de Saúde.*

Os principais *objetivos* do Programa: *garantir o acesso* mais efetivo aos medicamentos e *organizar* o atendimento contínuo aos portadores de doenças/ patologias crônicas.

Dessa forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto esta indicação à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Em suma, estão postas as razões que levaram ao encaminhamento do presente.

Certa que esta receberá a necessária e aquiescência do excelentíssimo senhor prefeito municipal.

Plenário Ramiro Ferreira, em 06 de outubro de 2023

Maria Oliveira Freire Murta  
Vereadora autora

APROVADO em única discussão(ões)

Sala das Sessões 06/10/23

Presidente